



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E PLANEJAMENTO

01. SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01.01 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022.

02. FUNDAÇÃO

- 02.01.01 - Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m;
02.01.02 - Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte;
02.01.03 - Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado.

03. TERRAPLANAGEM

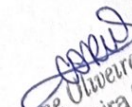
03.01.01 FORRO COM SOLO GRANULADO

- 03.01.01.01 - Cascalho (piçarra branca) aplicado;
03.01.01.02 - Colchão de areia.

ENTREGA DA OBRA

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados, bem como após a limpeza geral da obra que ficará por responsabilidade do CONTRATANTE.

Canindé de São Francisco/SE, 26 de janeiro de 2023.


Carlene Oliveira
Engenheira Civil
CREA/SE 11685-D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E PLANEJAMENTO

B.03.05. OBRIGAÇÕES LEGAIS

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela EMPREITEIRA, incluindo licenças, taxas, impostos, seguros, etc., igualmente, os registros no CREA-SE e na Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da EMPREITEIRA.

B.03.06. VINCULAÇÃO AO CONTRATO

Este Caderno de Especificações, bem como os memoriais técnicos dos Projetos de Instalações e/ou outros memoriais, fazem parte integrante do Contrato independentemente de transcrição e a EMPREITEIRA deverá rubricá-los no ato da assinatura do Contrato como prova da sua aceitação do que neles se acha escrito. Também deverá ser entendido como parte dessas

Especificações e como DOCUMENTOS CONTRATUAIS o CADERNO DE ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, e obrigatoriamente obedecido o CADERNO DE ENCARGOS do SISTEMA ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) do Estado de Sergipe.

Esta especificação relaciona os serviços a serem executados nesta obra, devendo a Empreiteira observar as formas de execução descritas no Caderno de Encargos do sistema ORSE

**PARTE C - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)
GERAL**

Carleane Oliveira Reis
Engenheira Civil
CREA/SE 11685-D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

As presentes condições gerais estabelecem apenas os requisitos mínimos a serem obedecidos no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços da construção, sendo integral a responsabilidade da EMPREITEIRA em relação à obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor. A presença da FISCALIZAÇÃO não invalida e/ou diminui a referida responsabilidade.

B.03.02. FORNECIMENTO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DE MATERIAIS

Toda a mão-de-obra e equipamentos, bem como todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, fornecidos pela EMPREITEIRA, serão obrigatoriamente, de 1ª (primeira) qualidade, entendidos como o de melhor na sua categoria, sendo decidida a questão de similaridade pela FISCALIZAÇÃO conforme anteriormente descrito, não sendo aceitos os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

B.03.03. CUSTOS

Os custos e/ou preços apresentados pela EMPREITEIRA deverão abranger todos os serviços, mão-de-obra, materiais, transportes, leis sociais, encargos, impostos, taxas, seguros, juros, lucro e tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final dos serviços.

A eventual substituição de um material por outro material similar, de preço superior, por solicitação da EMPREITEIRA, não significará, em nenhuma hipótese, custos adicionais a serem pagos pela CONTRATANTE, nem o descumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

B.03.04. DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA reparar quaisquer danos e/ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e/ou terceiros, e/ou a veículos.

A EMPREITEIRA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E PLANEJAMENTO

Será, portanto, perfeitamente compreendido que todos os desenhos de arquitetura, e outros, especificações etc., são fornecidos à CONTRATADA para o fim limitado de uso por ela, seus subcontratados e fornecedores, durante a construção, em relação ao trabalho objeto desse Contrato e não poderão ser usados para quaisquer outros fins sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE, ouvido o Autor do Projeto Arquitetônico e/ou os autores de projetos complementares.

Compõe-se dos seguintes desenhos:

PLANTA BAIXA;

B.02.01.01 MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Arquitetônico e/ou dos autores dos diversos projetos complementares.

B.02.01.02 DIVERGÊNCIAS

Para qualquer divergência encontrada entre os elementos do PROJETO ARQUITETÔNICO ou dos PROJETOS COMPLEMENTARES deverá ser obedecido o seguinte critério:

Nas divergências entre os desenhos de ESCALAS DIFERENTES prevalecerão os de MAIOR ESCALA;

Nas divergências entre DETALHES E PLANTAS GERAIS prevalecerão os DETALHES.

Nas divergências entre as PLANTAS e as ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES.


Qualquer informação ou item mencionado nas especificações e não indicado nos desenhos, ou indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações deverá ser entendido como se fosse mencionado em ambos, observando-se o disposto nos critérios acima.

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações não classificadas nos itens supra, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

B.03. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

B.03.01. INTRODUÇÃO

Av. Ananias Fernandes, s/n – Canindé de São Francisco/SE – CEP: 49.820-000
Tel: (79) 3346-1930 – CNPJ Nº 13.120.225/0001-23


Carleane Oliveira Adv.
Engenheira Civil
CREASE 11685-D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

LOCAL DA OBRA

Área a ser ocupada pelos diversos serviços, todas as áreas adjacentes e ainda outras ocupadas ou usadas pela CONTRATADA durante a execução das obras.

PROJETISTA(S)

Engenheiros e Técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS

B.01 OBJETO

B.02 PROJETOS

B.02.01. PLANTA BAIXA

B.03. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

B.03.01. INTRODUÇÃO

B.03.02. FORNECIMENTO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DE MATERIAIS

B.03.03. CUSTOS

B.03.04. DANOS E AVARIAS

B.03.05. OBRIGAÇÕES LEGAIS

B.03.06. LIMPEZA PERIÓDICA

B.03.07. VINCULAÇÃO AO CONTRATO

B.01. OBJETO

Estas CONDIÇÕES GERAIS valem para a CONTRATADA ou qualquer firma ou fornecedor subcontratado pela mesma, ditam e estabelecem os aspectos necessários ao cumprimento das obrigações entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO e a firma CONTRATADA durante a execução dos trabalhos contratados, citados no presente Caderno.

B.02. PROJETOS

Estão adiante relacionados os projetos que serão utilizados para a licitação e posteriormente para a execução dos serviços acima mencionados.

Todos os desenhos, Caderno de Especificações, Relatórios etc., são de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, e de direitos reservados dos autores dos projetos, devendo, portanto, serem devolvidos ao término da construção.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

Empresa Construtora que assinou o CONTRATO para executar os serviços definidos no mesmo. O mesmo que CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, com sede na Praça Ananias Fernandes S/N, centro, no município de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, estado de Sergipe.

CONTRATO

Acordo escrito para execução das obras, incluindo os documentos diversos e os necessários à obra, a Proposta, os desenhos, especificações, memoriais, relatórios, cálculos, quantitativos e todos os restantes adendos e modificações etc., bem como os compromissos contratuais.

DIAS

Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.

DESENHOS

Todos os desenhos relacionados, bem como qualquer outro a eles anexado, necessários ao entendimento dos diversos projetos.

ESPECIFICAÇÕES

Relação de condições gerais, disposições técnicas mínimas, determinações e exigências relativas à obra no que se refere às obrigações da CONTRATADA, aos serviços e materiais empregados, adendos e modificações a esses documentos, parte integrante do CONTRATO.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra, será feita por engenheiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, com registro ou visto no CREA-SE.

A CONTRATADA deve acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissão, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direto ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da CONTRATADA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A CONTRATADA não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, que deverão posteriormente ser justificados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MARRUÁ NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE

Este Caderno de Especificações, entendido como o documento destinado à caracterização de materiais de construção, elementos da obra e equipamentos, define as condições gerais de edificação e estabelece normas para prescrever materiais de construção e dispor condições para seu emprego, bem como preceitua os aspectos relativos a execução dos serviços necessários conforme descrito nos itens posteriores, estando os seus termos explicitados nas seguintes partes:

CONTRATO

PARTE A - DEFINIÇÕES

PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS

PARTE C - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA

1. INTRODUÇÃO

Os serviços de execução de passagem molhada na comunidade Marruá no Município de Canindé de São Francisco - SE, tem à importância de viabilizar e melhorar o condicionamento para as famílias, do local e região, dando assim uma melhor qualidade melhor de vida.

2. ESPECIFICAÇÃO

PARTE A - DEFINIÇÕES

No presente Caderno de Especificações e em qualquer outro documento integrante do CONTRATO as palavras e expressões, têm os significados que aqui lhes são atribuídos.

ORDEM DE SERVIÇO

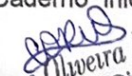
Determinação, por escrito, da CONTRATANTE, para liberação de serviços e autorização para execução de serviços adicionais ou complementares.

CADERNO DE ENCARGOS

Caderno de Encargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, acrescentando-se, no que couber, tomando como base o SISTEMA ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) do DEHOP, aqui denominado CADERNO DE ENCARGOS, indicado como conjunto de dados e informações quanto ao emprego e desempenho dos materiais e componentes de construção e que deve ser também obedecido pela CONTRATADA quando houver omissão destas especificações, do Caderno inicialmente citado ou quando se fizer necessário complementá-lo.

CONTRATADA

Av. Ananias Fernandes, s/n – Canindé de São Francisco/SE – CEP: 49.820-000
Tel: (79) 3346-1930 – CNPJ Nº 13.120.225/0001-23


Carleane Oliveira Rios
Engenheira Civil
CREAISE 11685-D



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MARRUÁ NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE

Este Caderno de Especificações estabelece como o documento técnico a especificação de materiais e serviços, mediante o qual o CONTRATANTE obriga-se a fornecer, dentro das condições gerais de execução, materiais e serviços necessários para a execução e obra, sob condições gerais de execução, bem como prescreve os aspectos relativos à execução das obras, de acordo com as normas e especificações técnicas, bem como as condições de execução das obras, de acordo com as normas e especificações técnicas.

PARTE A - DEFINIÇÕES

PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS

PARTE C - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA

1. INTRODUÇÃO

Este documento de especificações técnicas para a execução de obras de passagem molhada na comunidade Marruá no Município de Canindé de São Francisco - SE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MARRUÁ NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE

2. ESPECIFICAÇÃO

PARTE A - DEFINIÇÕES

Este documento Caderno de Especificações e seu conteúdo deve ser considerado integrante do CONTRATO e palavras e expressões, têm os significados que lhes são atribuídos.

ORDEN DE SERVIÇO

Deferenciado, por ordem do CONTRATANTE, para execução de serviços e instalações para execução de obras de passagem molhada na comunidade Marruá.

CADERNO DE ENCARGOS

Caderno de Encargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, acrescentando-se ao orçamento anexo, para a obra - OBRA DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MARRUÁ NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE, indicado como conjunto de dados e informações, quanto à natureza e distribuição dos materiais e componentes de obra, bem como dos serviços a serem executados para a execução das obras, de acordo com as normas e especificações técnicas, bem como as condições de execução das obras, de acordo com as normas e especificações técnicas.

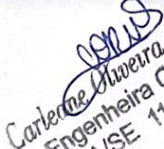
CONTRATADA

MARCELO
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 11850

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC.
01	AC- Administração Central	%	4,00
1.1	Seguro e Garantia	%	0,80
1.2	Risco	%	1,27
1.3	DF- Despesas Financeiras	%	1,23
1.4	L- Lucro	%	7,40
02	I- Tributos	%	6,15
2.1	PIS	%	0,65
2.1.1	COFINS	%	3,00
2.1.2	ISS (1,4% a 5%)	%	2,50
PERCENTUAL DO BDI			22,88

$$BDI = \frac{(1 + AC/100 + S/100 + R/100)(1 + DF/100)(1 + L/100)}{(1 - I/100)} - 1 \times 100$$


 Carlene Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA/SE 11685-D


EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MARRUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FF
 Av. Ananias Fernandes, S/N Centro Canindé de São
 Francisco-SE CNPJ : 13.120.225/0001-23

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00113

Ref : Novembro/2022 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MARRUÁ	67.322,39	5,95	4.007,58	38,26	25.754,56	40,75	27.433,47	15,04	10.126,78
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.742,84	4,08	2.742,84						
01.01.001	Placa de obra em chapas aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	2.742,84	4,08	2.742,84						
01.02	FUNDAÇÃO	57.396,41	1,88	1.264,74	38,26	25.754,56	40,75	27.433,47	4,36	2.943,64
01.02.001	Escavação manual de vala ou cava, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	2.529,47	1,88	1.264,74	1,88	1.264,73				
01.02.002	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dím. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e mpa, lançado e adensado	48.979,66			36,38	24.489,83	36,37	24.489,83		
01.02.003	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5	5.887,28	8,74		59,00%	1/30	50,00%	1/30	4,37	2.943,64
01.03	TERRAPLANAGEM	7.183,14							50,00%	1/30
01.03.001	FORRO COM SOLO GRANULADO	7.183,14							10,67	7.183,14
01.03.001.001	Cascalho (piçarra branca) aplicado	3.612,43	5,37						5,37	3.612,43
01.03.001.002	Colchão de areia	3.570,71	5,3						100,00%	1/30
	TOTAL SIMPLES	67.322,39	100,00	4.007,58	38,26	25.754,56	40,75	27.433,47	15,04	10.126,78
	TOTAL ACUMULADO	67.322,39	100,00	4.007,58	44,21	29.762,14	84,96	57.196,61	100,00	67.322,39


 Carleane Oliveira Rios
 Engenheira Civil
 CREAISE 11685-D

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MARRUÁ					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01.001	m2	6,00	457,14	2.742,84	4,08
Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022					
FUNDAÇÃO					
01.02.001	m3	44,40	56,97	2.529,47	3,76
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					
01.02.002	m3	84,90	576,91	48.979,66	72,75
Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte					
01.02.003	m3	8,97	656,33	5.887,28	8,74
Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado					
TERRAPLANAGEM					
01.03.001	m3	22,80	158,44	3.612,43	5,37
FORRO COM SOLO GRANULADO					
01.03.001.001	m3	22,80	156,61	3.570,71	5,30
Cascalho (piçarra branca) aplicado					
01.03.001.002	m3	22,80	156,61	3.570,71	5,30
Colchão de areia					
Importa o presente orçamento em: (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)					
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO				67.322,39	

Carteire
Carteire Oliveira Rios
Engenheira Civil
CREATISE 11685-D

protocolado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

Canindé de São Francisco- SE, 26 de janeiro de 2023.

Ofício nº. 040/2023

A Sr.^a

JACYANNA MANUELLA OLIVEIRA VIEIRA TORRES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

NESTA

Prezada Sr.^a Secretária,

Solicitamos de vossa excelência autorização para os serviços de **Execução de Passagem Molhada na Comunidade Marruá** em Canindé de São Francisco SE. Estamos enviando em anexo, os processos básicos para apreciação.

Nada mais para o momento, nos colocamos a vossa inteira disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Planejamento

RECEBIDO EM

01/01/23

AS *10:00*

Samara Lima dos Santos
Matricula 0000-004